

DECRETO Nº 1.952, DE 31 DE JULHO DE 2014.

DECRETA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DE FABRÍCIO BATISTA DA SILVA.

O Prefeito Municipal de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV da Lei Orgânica de Taiobeiras

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado LUTO OFICIAL por 03 (três) dias, em sinal de pesar pelo falecimento de **FABRÍCIO BATISTA DA SILVA**, ocorrido nesta data, em face de ele ter prestado notáveis e relevantes serviços ao município e pela sua dedicação e comprometimento com o progresso de Taiobeiras na condição de vereador e múltiplos mandatos.

Art. 2º. No período do luto a bandeira do Município ficará hasteada, obedecendo-se o critério de elevá-la ao topo do mastro, baixando-se em seguida a meio-pau.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 31 de julho de 2014.

DANILO MENDES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.